**Câmara Municipal de Fortaleza**
**Vereadora Professora Adriana Almeida**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ___/2025** 0302/2025

Institui o Dia Municipal da Matemática no âmbito do Município de Fortaleza e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

Artigo 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, o Dia Municipal da Matemática, a ser celebrado anualmente no dia 6 de maio.

Artigo 2º – A semana em que recair o dia 6 de maio poderá ser dedicada à promoção de atividades educativas, culturais e científicas relacionadas à matemática, com o objetivo de incentivar o interesse da população, especialmente dos estudantes da rede pública e privada de ensino, pela disciplina.

Parágrafo único. As ações previstas no caput poderão ser promovidas ou apoiadas pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal da Educação e de outros órgãos e entidades parceiras.

Artigo 3º – O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para sua fiel execução.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 07, DE Maio DE 2025.

**Professora Adriana Almeida**
**Vereadora**

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
07 MAI 2025
h Nº de Fls
Servidor

0302/2025

**Câmara Municipal de Fortaleza**
**Vereadora Professora Adriana Almeida**

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no calendário oficial do Município de Fortaleza, o Dia Municipal da Matemática, a ser comemorado anualmente no dia 6 de maio.

A escolha da data remete ao nascimento de Júlio César de Mello e Souza, consagrado nacionalmente sob o pseudônimo de Malba Tahan, autor de obras que popularizaram a matemática no Brasil por meio da literatura criativa, acessível e lúdica. Nascido em 6 de maio de 1895, Malba Tahan é reconhecido por sua capacidade de despertar o interesse dos jovens por essa disciplina.

Mais do que uma celebração simbólica, a instituição do Dia Municipal da Matemática representa uma oportunidade para fortalecer políticas públicas voltadas à valorização do ensino e do trabalho docente. A data poderá servir de marco para a promoção de ações formativas, eventos pedagógicos e projetos interdisciplinares que incentivem o ensino da matemática com qualidade e equidade, reafirmando o papel estratégico da educação como ferramenta de transformação social.

A data também já é reconhecida nacionalmente como *Dia da Matemática* pela Lei Federal nº 12.835/2013, sendo oportuno que Fortaleza incorpore essa celebração ao seu calendário oficial, incentivando a realização de oficinas, palestras, feiras de ciências, concursos e outras iniciativas que estimulem o protagonismo estudantil e o fortalecimento do ensino da matemática em nossa rede de educação.

Por fim, a proposição respeita os princípios constitucionais da valorização da educação e da promoção do conhecimento científico e cultural, contribuindo para uma cidade mais justa, crítica e preparada para o futuro.

Diante do exposto, conto com o apoio dos(as) nobres colegas parlamentares para a aprovação desta importante iniciativa.

**Professora Adriana Almeida**
**Vereadora**